PROJETO DE LEI Nº. 006 DE 24 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 731.583,07 as dotações do Município de TOCANTINS

A Câmara Municipal de Tocantins, por seus representantes aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 731.583,07 (setecentos e trinta e um mil, quinhentos e oitenta e três reais e sete centavos) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.15.451.0010.2.0029 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS - - - - - R$ 262.197,40
2.05.00.26.782.0013.2.0037 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS - - - - - R$ 469.385,67
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 731.583,07
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 731.583,07
Total da Instituição 02 - - - - - R$ 731.583,07
Total Geral Acrescido - - - - - R$ 731.583,07

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Munícipio na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Unidade 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 - Departamento de Transp/Obras/S. Públicos
2.05.00.15.122.0001.1.0013 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS - - - - - R$ 49.000,00
2.05.00.15.451.0010.1.0018 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DA RODOVIÁRIA MUNICIPAL - - - - - R$ 990,00
2.05.00.15.451.0010.1.0019 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS - - - - - R$ 8.900,00
2.05.00.15.451.0010.1.0020 - 4.4.90.51.00 AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PARQUES E JARDINS - - - - - R$ 42.197,40
2.05.00.16.482.0010.1.0022 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÕES E REFORMAS EM HABITAÇÕES URBANAS - - - - - R$ 29.000,00
2.05.00.27.812.0005.1.0034 - 4.4.90.51.00 MELHORAMENTOS NA ÁREA DE LAZER E EVENTOS - - - - - R$ 7.900,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R$ 137.987,40
Total da Unidade 05 - - - - - R$ 137.987,40

Unidade 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
2.06.01.12.361.0004.1.0040 - 4.4.90.51.00 CONSTR. REFORMA DE REDE FÍSICA DO ENS. FUNDAMENTAL - - - - - R$ 37.000,00
2.06.01.12.365.0004.1.0041 - 4.4.90.51.00 CONST. REFORMA DA REDE FÍSICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL - - - - - R$ 49.000,00

2.06.01.12.361.0004.1.0039 - 4.4.90.52.00 RENOVAÇÃO E AQUIS. DE FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR ----- R$ 69.000,00
Total da Sub-Unidade 01 ----- R$ 155.000,00
Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA
2.06.02.13.392.0005.2.0051 - 3.3.90.30.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES ----- R$ 20.000,00
2.06.02.13.392.0005.2.0051 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS TOCANTINENSES ----- R$ 181.495,67
2.06.02.13.392.0005.1.0045 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS P/ A BANDA DE MÚSICA ----- R$ 19.000,00
Total da Sub-Unidade 02 ----- R$ 220.495,67
Sub-Unidade 03 - FUNDO MUNICIPAL DO DESPORTO
2.06.03.27.812.0005.2.0054 - 3.3.90.30.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - R$ 40.000,00
2.06.03.27.812.0005.2.0054 - 3.3.90.39.00 APOIO AO DESPORTO AMADOR - R$ 20.000,00
Total da Sub-Unidade 03 ----- R$ 60.000,00
Sub-Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL
2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R$ 16.000,00
2.06.04.13.392.0005.2.0055 - 3.3.90.39.00 DESENVOLVIMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO CULTURAL ----- R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 04 ----- R$ 46.000,00
Total da Unidade 06 ----- R$ 481.495,67

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS
2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ----- R$ 79.000,00
2.10.05.10.301.0006.1.0053 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA SAÚDE ----- R$ 33.100,00
Total da Sub-Unidade 05 ----- R$ 112.100,00
Total da Unidade 10 ----- R$ 112.100,00
Total da Instituição 02 ----- R$ 731.583,07
Total Geral Anulado ----- R$ 731.583,07

Art. 3 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tocantins / MG, 24 de março de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 006 / 2020

Trazemos a essa Edilidade a presente proposição que busca permissivo legal para que o orçamento do munícipio seja reorganizado, em virtude das catástrofes ocorridas no Município, como as fortes chuvas e em decorrência disso, enchentes e destruição de vias públicas e rurais de acesso à população de modo geral.

Com a obtenção do recurso não previsto no orçamento, se faz necessária tal reorganização, para que a execução das obras de manutenção e reformas aprovadas pela Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil – SEDEC, sejam executadas.

Ademais sabemos que, de açordo com a Portaria nº. 576 de 17 de março de 2020, a mesma determina, no seu art. 3º, o prazo de 180 dias para execução e prestação de contas, sob pena de devolução do recurso.

Instruímos o presente projeto de lei, com os seguintes documentos anexos:

- Portaria nº. 576 de 17 de março de 2020;

- Relatório do valor empenhado descriminando as metas e itens aprovados que serão executadas; e

- Decreto Municipal nº. 009/2020 que declara situação de emergência no Município.

Face ao exposto, esperamos a tramitação e aprovação desta proposição em **regime de urgência** para que possamos iniciar a execução das obras das quais a população de modo geral e principalmente as comunidades rurais tanto necessitam.

Tocantins, 24 de março de 2020.

IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Recebemos
Em 24 / 03 / 2020
Pref. Municipal de Tocantins